



NOTA DE REPÚDIO

A CÂMARA MUNICIPAL E TABULEIRO DO NORTE, através de sua Presidente Clenilda Chaves Aprígio, tendo em vista a portaria nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania, vem a público, em consonância com diversas entidades do país, dirigir-se a sociedade Tabuleirense para afirmar o seu compromisso com a Assistência Social e informar os impactos da referida Portaria conforme a seguir:

O SUAS é integrado pelos entes federativos que compõem as instâncias de pactuação e de deliberação que compõem e que sustentam o Sistema Único de Assistência Social, tendo ao longo da história primado pela busca de consensos coletivos.

Se o ente Município não participa de processos decisórios e regulatórios, compreendemos que há uma ruptura do pacto federativo no âmbito da SUAS.

Os critérios estabelecidos na Portaria nº 2.362 que trata da adequação dos repasses dos recursos e da redução dos repasses por meio da “equalização”, resultarão no fechamento de equipamentos públicos, como os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, em especial, nos pequenos município, que serão os mais impactados como o novo regramento, tendo em vista a importância do cofinanciamento para a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

A alteração de critérios de repasse a cada trimestre acarreta insegurança dos gestores municipais e inviabilidade atinentes à execução dos planos de trabalhos estruturados.

A Portaria tem graves implicações para a sustentabilidade do SUAS, sobretudo pelos efeitos de não pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores, pelo repasse condicionado à célere execução dos recursos, desconsiderando-se os ritmos e processos inerentes ao ciclo da política nas demais esferas de governo, e o cenário de instabilidade orçamentária e de ruptura com a regularidade dos repasses; a redução progressiva dos recursos e a ausência de definições pro parte do governo federal e do legislativo, na



reversão de congelamento de gastos para políticas sócias, cuja função é garantir direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, especialmente num cenário de aumento da pobreza, da fome e desproteção.

O município de Tabuleiro do Norte se posiciona a respeito, enfatizando que: 01 CREAS - recebia mensalmente R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passa a receber R\$ 4.325,82 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); 02 CRAS - recebia mensal R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), passa a receber R\$ 10.579,13 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos) e CESA - recebia R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), passa a receber R\$ 10.579,13 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Anualmente recebia por esses 3 (três) recursos, um montante de R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), agora só receberá R\$ 305.808,96 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), ou seja, uma perda de quase 42% do recurso.

No momento atual só foi recebido a parcela referente à Janeiro de 2020. Esse impacto da diminuição dos recursos afetará diretamente o atendimento para 1.500 (hum mil e quinhentas) famílias do nosso município entre os territórios rural e Urbano.

DIANTE O EXPOSTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, repudia a Portaria nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania, que reduz os recursos da Assistência Social, ao passo em que reafirma o seu compromisso com os que mais necessitam, sempre na luta pelo avanço da proteção social e contra qualquer retrocesso que ataque a Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de março de 2020.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal e Tabuleiro do Norte/CE

